



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CLARO

1

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CLARO/RJ., aprova e eu
Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

LEI MUNICIPAL Nº 311 , DE 04 DE Outubro DE 2005.

EMENTA: Aprova o Plano de Aplicação de Recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA).

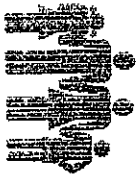
Artigo 1º - Fica aprovado o Plano de Aplicação de Recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em anexo, cujas Diretrizes foram objeto de apreciação e aprovação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Rio Claro-RJ., conforme previsto na Lei Municipal nº 255/2003.

Artigo 2º - As despesas previstas para aplicação dos recursos mencionados no artigo 1º, serão cobertas com verbas próprias existentes no Orçamento do Município para 2005.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio Claro-RJ., 04 de Outubro de 2005.


Dr. Didácio José de Moraes Penna
Prefeito



Anexo da Lei Municipal nº 311 de 04 de Outubro de 2005.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO / RJ

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE RIO CLARO - RJ

PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (FMDCA)

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), em reunião ordinária do seu plenário em 10 de agosto de 2005, deliberou aprovar as seguintes diretrizes para a aplicação dos recursos do FMDCA, em conformidade com a Lei Municipal nº 255/03, que disciplina a Política Municipal atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente. Nos termos da Lei, os recursos deverão patrocinar projetos executados no município de Rio Claro por entidades Governamentais ou Não-Governamentais, legalmente registradas neste CMDCA.

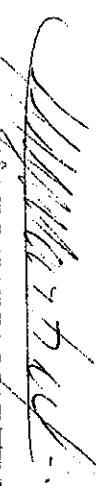
LINHAS DE AÇÃO	AÇÕES	PREVISÃO DE INVESTIMENTO 2005
1. Incentivo à guarda e adoção (art. 260 do E.C.A)	1.1 Realizar parcerias com o Poder Judiciário e demais entidades da sociedade civil 1.2 Realizar 6 palestras nos distritos, com distribuição de material promocional e educativo. 1.3 Promover novas adoções e, regularizar a situação de várias crianças e jovens, hoje sob tutela informal da algumas famílias.	Material: R\$ 1.500,00 Recursos Humanos: R\$ 1.500,00
2. Formação de Pessoal	Qualificar Conselheiros de Direitos, Conselheiros Tutelares e demais agentes envolvidos na rede de atendimento, pela: - Organização de 4 eventos no município; - Participações em eventos fora do município: ▪ CMDCA: 2 Cons. p/ bimestre = 12 eventos / ano ▪ C. Tutelar: 2 Cons. p/ bimestre = 12 eventos/ano ▪ Demais agentes: 2 p/ bimestre = 12 eventos/ano (Total: 36 viagens programadas, c/ transporte e diárias de hotel, se preciso)	Organização de 4 eventos - material: R\$ 4.000,00 36 Participações: R\$ 7.200,00

<p>3. Apoio sócio-educativo a crianças e jovens, em meio aberto</p>	<p>3.1 Estruturo à criação de creches, para crianças na faixa etária dos 0 os 10 anos de idade, visando atender 90 crianças nos diversos distritos do município;</p> <p>3.2 Criação de dois "espaços jovens" (tipo "Projeto Curumim" ou "PROSAD"), que atendam, em meio aberto, até 100 crianças e jovens de 6 a 17 anos;</p> <p>3.3 Desenvolvimento de projetos comunitários, em meio aberto, que integrem crianças e jovens, agregando valores morais, familiares e de cidadania, incentivando a cultura, o esporte e a preservação do meio-ambiente.</p>	<p>Material: R\$ 78.971,03</p> <p>Recursos Humanos: R\$ 70.000,00</p>
<p>4. Abrigo para crianças em situação de risco</p>	<p>4.1 Efetivar a implantação da "Casa Abrigo" Municipal, onde serão atendidas 8 crianças e adolescentes em situação de risco social, pessoal e/ou vítima de maus tratos, com idade de 6 a 14 anos;</p> <p>4.2 Auxiliar no 1º ano de funcionamento através da criação de uma "rede de solidariedade" em torno de sua manutenção.</p>	<p>Material: R\$ 20.000,00</p> <p>Recursos Humanos: R\$ 12.000,00</p>
<p>5. Acolhimento de crianças, nos casos fora da abrangência da "Casa Abrigo"</p>	<p>5.1 Mobilizar as entidades da sociedade civil que irão executar o programa de Abrigamento emergencial e temporário, onde serão atendidas até 25 crianças por ano, com idade até 6 anos, que se encontrem em situação de risco social, pessoal e vítima de maus tratos;</p> <p>5.2 Organizar o cadastro das famílias previamente escolhidas;</p> <p>5.3 Capacitar as famílias que irão abrigar crianças de fora temporária, inserindo-as na rede de proteção à criança.</p>	<p>Material: R\$ 21.000,00</p> <p>Recursos Humanos: R\$ 2.000,00</p>
<p>6. Recaracterização de crianças e jovens às suas famílias</p>	<p>6.1 Dinamizar o processo de devolução da criança residentes em outras cidades do RJ, ou do país, agilizando os recursos disponíveis, nos casos de inexistirem outros meios, públicos ou privados.</p> <p>6.2 Implantar programa de auxílio com passagens, para até 20 crianças e jovens recaracterizados, por ano.</p>	<p>Material: (Despesas c/ passagens) R\$ 3.000,00</p>

7. Divulgação das ações de atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente, e de promoção da Lei Federal nº 8.069/90 (ECA)	<p>7.1 Elaboração de material didático e promocional;</p> <p>7.2 Realização de palestras, em escolas e instituições comunitárias, esclarecendo as contravérsias sobre o ECA;</p> <p>7.3 Incentivar as contribuições ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, estimulando os projetos no município</p>	<p>Material: R\$ 5.000,00</p> <p>Recursos Humanos: R\$ 2.000,00</p>
8. Estruturação do Conselho Tutelar e Conselho de Direitos.	<p>8.1 Firmar parcerias para melhorar a sede do Conselho Tutelar e do CMDCA;</p> <p>8.2 Implementar programa de intercâmbio com as entidades não-governamentais, onde voluntários possam auxiliar no atendimento de ambos os Conselhos; o que permitirá dinamizar o atendimento – a ser implementado até julho de 2006.</p>	<p>Material: R\$ 5.000,00</p> <p>Recursos Humanos: R\$ 7.500</p>

TOTAL:	Material: R\$ 138.471,03
TOTAL:	Recursos Humanos: R\$ 102.200,00
TOTAL GERAL:	R\$ 240.671,03

Rio Claro, 10 de agosto de 2005.


CARLOS ANTÔNIO FARIA MARTINS
 Presidente do CMDCA

RECEITAS PREVISTAS:

RECEITAS	
Dotação do Município (Dotação Orçamentária)	R\$ 240.671,03
Doações Pessoas Jurídicas (Dotação Operacional)	R\$ 10.000,00
Doações Pessoas Físicas (Dotação Orçamentária)	R\$ 5.000,00
Multas impostas pelo Poder Judiciário (Dotação Orçamentária)	R\$ 3.000,00
Transferências intra-governamentais (Dotação Orçamentária)	R\$ 10.000,00
Convênios com Órgãos governamentais (Dotação Operacional)	R\$ 10.000,00
Resultado de Aplicações Financeiras (Dotação Operacional)	R\$ 200,00
TOTAL:	R\$ 278.871,03